

LEI N° 1.410/95

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ EDUARDO TRIGO, Prefeito Municipal de Iguape, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 29 de Junho de 1.995, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.330.461,68 (um milhão trezentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos), nas seguintes unidades constantes do Orçamento vigente:

DO EXECUTIVO

ÓRGÃO : 2.0 - EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2.0.04- CONSELHO MUNICIPAL DE
DEFESA CIVIL

2.0.04-03.07.0202-3120.339- material de consumo

CRÉDITO.....R\$ 150.000,00

2.0.04-03.07.0202-3132.340- outros serviços de terceiros

CRÉDITO.....R\$ 100.000,00

2.0.04-03.07.0202-4110.341- obras e instalações

CRÉDITO.....R\$ 900.000,00

2.04-03.07.0202-4120.342- equipamentos e material permanente

CRÉDITO.....R\$ 150.000,00

ÓRGÃO- 07- DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7.0.02- DIVISÃO DE ESPORTES E
TURISMO

7.0.02-11.65.3632-4110.344- obras e instalações

CRÉDITO.....R\$ 30.461,68

TOTAL.....R\$ 1.330.461,68

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei,
ocorrerão por conta do repasse proveniente das Secretarias de
Estado do Governo do Estado de São Paulo.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 30 DE JUNHO DE 1995

José Eduardo Trigo
Prefeito Municipal

